

Processo nº 2090.01.0005893/2025-31

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

Procedência: Despacho nº 20/2025/FEAM/URA TM - CAT

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila-Chefe Regional URA- TM,

Senhor Chefe Regional URA- TM,

O processo de licenciamento ambiental (SLA nº 12088/2025) do empreendimento PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO, inscrito no CNPJ: 01.557.353/0019-89, localizado no município de Uberlândia-MG, foi formalizado em 09/05/2025, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos”, sendo enquadrado como classe 03, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. O empreendimento encontra-se na fase de projeto, não havendo nenhuma estrutura instalada no terreno.

Foram solicitadas informações complementares via SLA em 26/05/2025 para apresentação de documentos e complementação de projetos.

Em 27/05/2025 foi apresentada resposta pelo empreendedor requerendo o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Portanto, conforme requerido pelo empreendedor, solicita-se o arquivamento do processo de licenciamento SLA nº 12088/2025.

À consideração superior,

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 29/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114754960** e o código CRC **0D295734**.